



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 033/2021-DL

A Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2019:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação deste objeto justifica-se de forma necessária, pois os aparelhos serão utilizados pelas equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS, Cadastro Único e Bolsa Família, nos agendamentos e atendimentos ao público desta pasta, com isso evitar aglomeração, mas não deixar o usuário sem o devido serviço. Neste sentido devemos adotar todas as medidas necessárias para proteção de nossa equipe e usuários. Estes equipamentos são de suma importância para o atendimento dessas pessoas e para

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

ILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Presidente da Comissão
PORTARIA 022/2021



prevenção e proteção da saúde de cada indivíduo, visando realizar atendimentos, com horários marcados, atualizar cadastros por whatsapp, sanar dúvidas dos beneficiários em relação aos benefícios, fazendo-se necessária a presente contratação a fim que a Prefeitura Municipal de Tamboril não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE.

A razão da opção em se contratar a empresa **MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA** inscrita no **CNPJ de nº 11.093.169/0001-50**. Foi por ela ter ofertado a proposta de menor valor, e estando compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais).

TAMBORIL – CE, 22 de abril de 2021.

Lilian Silva de Sousa Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Presidente da Comissão
PORTARIA 022/2021